



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 3.475/2020

Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2021.

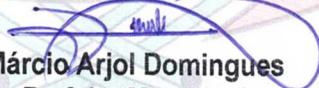
**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Os anexos da Lei nº 3.297/2017, de 20 de setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual), para o exercício de 2021, são os anexos constantes desta Lei.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 20 de outubro de 2020.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.